AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO ANGICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 57.325.251/0001-63

O **ANGICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.325.251/0001-63 ("Fundo"), a **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de gestor do Fundo sob o regime da Deliberação da CVM nº 764, de 04 de abril de 2017 ("Gestora") e a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administradora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar que foi protocolizado na presente data, perante a CVM, o requerimento para registro automático da oferta pública de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, de cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo ("Cotas"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

1. Projetos

As Cotas contarão com o benefício fiscal previsto no artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, e no artigo 3º do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), conforme normas posteriores que alterem, substituam ou complementem tais normas, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário nos termos das portarias setoriais aplicáveis editadas pelo Ministério de Minas e Energia vigentes e de acordo com o protocolo informado abaixo, bem como o compromisso da Titular do Projeto (conforme indicada

Corporativo | Interno

no quadro abaixo) de alocar os recursos captados no Projeto, tendo este as seguintes características ("Projeto"):

PROJETO DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
Nome empresarial do titular do Projeto	**AGT ESTRELA DO OESTE LTDA.**
CNPJ/MF do titular do Projeto	53.326.726/0001-85
N.º do Protocolo MME	48340.001018/2025-61, realizado em 27 de fevereiro de 2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, "c", do Decreto 11.964.
Objeto e Objetivo do Projeto	A Usina AGT Estrela do Oeste e o Projeto são objetos da Autorização ANP 109 e da Autorização ANP110, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto 11.964/24. O projeto de investimento da Titular do Projeto consiste na recuperação, modernização, adequação e manutenção da planta industrial da Usina AGT Estrela do Oeste para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a Usina AGT Estrela do Oeste e manutenção industrial durante o período de entressafra da planta industrial.

Corporativo | Interno

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do artigo 4º inciso II, alínea "a", e do artigo 7º, caput e incisos I e II, todos da Portaria MME 93/24, o Projeto não está sujeito à aprovação ministerial prévia, não sendo necessário solicitar a prioridade no trâmite do protocolo do Formulário nem enviar relatório de avaliação externa, que é específico para avaliação dos benefícios ambientais ou sociais relevantes para os projetos de investimentos relacionados ao artigo 5º da Portaria MME 93/24. De acordo com o "Balanço Energético Nacional 2024: Ano base 2023" da Empresa de Pesquisa Energética, derivados da cana de açúcar representam 16,8% da matriz energética brasileira face dos 35,1% representados pelo petróleo e seus derivados. A produção de etanol como fonte de energia ajuda diversificar a matriz energética brasileira e a reduzir a dependência brasileira em combustíveis fósseis, como a gasolina, que são altamente poluentes ao meio ambiente. Consequentemente, há uma diminuição nas emissões de CO2 e outros gases de efeito estufa e uma mitigação das mudanças climáticas, além da redução da poluição do ar. Em relação aos resíduos e subprodutos (como o bagaço, por exemplo), eles são aproveitados para produção de energia elétrica, o que reduz o desperdício de matéria-prima e aprimora ainda mais a redução de gases de efeito estufa. Por meio da recuperação, adequação e manutenção da planta industrial da Usina AGT Estrela do Oeste e dos investimentos futuros para modernização dos equipamentos e maquinários utilizados na usina de etanol, há uma maior eficiência produtiva, resultando em mais etanol com a mesma quantidade de insumo sem gerar resíduos adicionais. A recuperação, adequação e manutenção dos equipamentos e maquinários ao longo dos próximos anos, por sua vez, é fundamental para mantê-los eficientes e para prevenir problemas que poderiam resultar em vazamentos ou outros impactos ambientais negativos na região de Anaurilândia/MS. Por fim, quanto aos aspectos sociais, a produção de etanol gera empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial produtiva quanto em outras etapas dessa cadeia, como transporte e logística dos insumos e do etanol produzido. Adicionalmente, mesmo fora dos períodos de pico de produção, os trabalhos de recuperação, modernização, adequação e manutenção da planta industrial da Usina AGT Estrela do Oeste garantem a disponibilidade de empregos na região, beneficiando comunidades locais. Esses benefícios mostram como a produção de etanol é uma estratégia crucial para a promoção da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento social, tornando-se um elemento que incentiva a descarbonização e transição energética do Brasil.
Data de início do Projeto	Janeiro de 2023

Corporativo | Interno

Data estimada de encerramento do Projeto	Março de 2035
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	Atualmente, a Usina AGT Estrela do Oeste está operacional, em fase de recuperação/retrofit, modernização e crescimento.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R$380.263.826,50 (trezentos e oitenta milhões duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	52,60% (cinquenta inteiros e sessenta centésimos por cento)

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. Requerimento do Registro da Oferta perante a CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 11 de março de 2025.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado e tentativo das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista[1] [2]
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	11/03/2025

[1] *Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.*

[2] *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

Corporativo | Interno

#	Eventos	Data Prevista[1] [2]
2	Concessão do registro da Oferta na CVM. Publicação do Anúncio de Início.	14/03/2025
3	Primeira data de liquidação financeira da Oferta.	17/03/2025
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	21/03/2025

5. Informações Adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo 11 de março de 2025.

Corporativo | Interno

COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

Corporativo | Interno